



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 111/2023

A Prefeitura Municipal de Cambuí, com sede na Praça Coronel Justiniano Nº 164, Centro, Cambuí - MG, mediante Pregoeiro Sr. Antonio Carlos Barbosa e integração a Equipe de Apoio a Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva, Sr. Marcos Yuji Motooka e a Srta. Marielle Maximo Tavares, todos designados pela Portaria Nº. 394 de 2023, tornam público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação objetivando o registro de preços para aquisição de cestas natalinas, em atendimento a Secretaria de Administração e, seguindo estritamente o disposto na Lei Federal Nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
1.2 – Processo Administrativo nº:	210/2023.
1.3 – Tipo de Licitação:	<u>MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.</u>
1.4 – Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO MATERIAIS GRÁFICOS.

1.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0618200014.196 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;
0412200014.078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;
2312200014.181 - MANUTENCAO SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR;
2369500044.121 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL TURISMO;
1854100054.159 - PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS;
1030100064.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA –FES;
0824400074.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

0824400074.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREA;
1236100084.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL;
1545200133.038 - CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO DE PRACAS E JARDINS;
339030 MATERIAL DE CONSUMO.

1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais Nº 131/03 e 093/06.

1.6.2 - DAS DEFINIÇÕES.

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização de seu órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Até às **09 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023**, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues para a comissão de pregão na sala de licitações da PREFEITURA DE CAMBUÍ, localizada na João Moreira Salles Nº. 32 - Subsolo, Centro – Cambuí – MG.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao(a) Pregoeiro(a), devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

Envelope nº 001 – PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Cambuí

Praça Coronel Justiniano Nº. 164

Centro, Cambuí - MG

Razão completa da Licitante CNPJ

Pregão Presencial Nº 111/2023 – Registro de Preços

Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cambuí

Praça Coronel Justiniano Nº. 164

Centro, Cambuí - MG

Razão completa da Licitante CNPJ

Pregão Presencial Nº 111/2023 – Registro de Preços

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1, conforme modelo do ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na Sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2023 ENTRE AS 08H30MIN E 09H00MIN** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira ou membro da equipe de apoio, por um representante o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso;

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Cópia de documento de identidade com foto.

3.1.4 Declaração de enquadramento na LC 123/2006 (Anexo 05), acompanhada de certidão da junta comercial emitida no corrente ano;

3.1.5 Declaração Geral (Anexo 6).

3.1 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada e reconhecimento de firma, por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da PREFEITURA DE CAMBUÍ, conforme LEI FEDERAL 13.726/2018.

3.2 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.5 - A falta de qualquer documento necessário para o Credenciamento não importará no impedimento da participação da empresa no processo, porém, o representante não credenciado, ficará impedido da formulação de lances, na fase de proposta e de interpor recurso.

4 – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.1 – As **09:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023** será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no Setor de Licitações da PREFEITURA DE CAMBUÍ, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Cambuí – **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 111/2023** Envelope DECLARAÇÃO".

5 – OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preços objetivando a futura aquisição de materiais gráficos, para atender a diversas Secretarias e Departamentos Municipal, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

6 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, será ÓRGÃO GERENCIADOR, orientação e controle do presente sistema de Registro de Preços.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

7.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

7.2 – O prazo de vigência da contratação decorrente desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de serviços estabelecida neste edital.

8.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

9.1 - As empresas que se enquadrem na previsão legal acima citada devem atender a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

9.2 – Poderão participar deste Pregão Presencial empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com este Município;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8666/93;
- d) sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) impedidas de contratar com a administração pública com fulcro no Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.2.1 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

9.2.2 – A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

10 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

10.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "**Prefeitura Municipal de Cambuí, Registro de Preços nº 111/2023**, Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

10.2 – **O Envelope nº 001 – PROPOSTA** deverá conter as informações /documentos exigidos no item 11 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 12 deste Edital.

10.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada e reconhecimento de firma, por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da PREFEITURA DE CAMBUÍ, conforme LEI FEDERAL 13.726/2018.

11 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA

11.1 - A proposta de preço deverá ser legível e conter os seguintes elementos:

11.1.1 - Cabeçalho contendo os dados que identifiquem a empresa;

11.1.2 – Número do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

11.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, produto cotado em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital. A ausência da especificação da marca implicará na desclassificação da proposta.

11.1.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

11.1.5 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

11.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

11.3 - O valor ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.

11.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

11.4.1 – Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

11.4.2 – Apresentem valores manifestamente inexequíveis;

11.4.3 – Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.5 – Os valores apresentados poderão ter números até 02 (duas) casas após a vírgula.

11.6 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024



11.8 - Não será aceitável a desistência de propostas, sob pena de aplicação das sanções contidas no Art. 7º da lei 10.520/2002

12 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

12.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

DOCUMENTO H.2: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DOCUMENTO – H.1 e H.2: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento, NÃO necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

DOCUMENTO H.3: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

DOCUMENTO H.4: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DOCUMENTO H.5: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a)** FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
- b)** FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
- c)** FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

DOCUMENTO H.6: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.6. **DOCUMENTO H.7:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos 30 (TRINTA) dias, a contar da data de abertura do CERTAME, se a validade não estiver expressa na certidão.

DOCUMENTO H.08: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

DOCUMENTO H.9: DECLARAÇÃO GERAL (ANEXO 6)

12.1.2 – Para efeito de validade das documentações, em cumprimento aos incisos II e III, do art. 29 da Lei nº 8666/93, as documentações relativas à regularidade fiscal, conforme o caso, deverão ser do domicílio ou sede do licitante, ficando adstrita ao CNPJ do estabelecimento que participa do certame;

13 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

13.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

13.2 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA** e as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

13.3 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13.4 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

13.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Uma vez classificada as propostas ao Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

13.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.8 – O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

13.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

13.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

13.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

13.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

13.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante.

13.15 – Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

13.15.1 - Quando da emissão das Ordens de Serviços/Fornecimento, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

13.15.2 - Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

13.16 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

13.17 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

13.18 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

14 - DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

14.1 - Em conformidade com o previsto no Decreto Municipal Nº. 058/2023 (Anexo), a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será feita da seguinte forma:

14.2 - “Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação.”

15 – RECURSOS

15.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Diretor Geral da Secretaria.

15.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas à CPL – Comissão Permanente de Licitação, fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

16 – DAS AMOSTRAS

16.1 – No caso da Secretaria optar por requerer amostras, a mesma deverá ser entregue no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o encerramento da sessão e julgamento do presente Pregão para confecção de laudo, sob pena de desclassificação por descumprimento do edital.

17 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

17.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

17.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

17.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.4 - Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**.

17.5 – Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.6 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

18.1 – A PREFEITURA DE CAMBUÍ, por intermédio da CPL - Comissão Permanente de Licitação - convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento referente ao presente Pregão Presencial.

18.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não atender a exigência do item anterior (16.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar de entregar os bens ou executar os serviços objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

19 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

19.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à PREFEITURA DE CAMBUÍ, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão **encaminhados para processamento e pagamento conforme termo de referência, após a respectiva apresentação e processamento.**

19.1.1 - A fatura deverá ser entregue mensalmente conforme serviços prestados e será paga conforme discriminado no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19.1.2 – O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

19.1.3 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado à CPL, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

19.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

19.3 – A PREFEITURA DE CAMBUÍ poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

19.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

19.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

20 – PENALIDADES E SANÇÕES

20.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos serviços objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

20.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

20.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega/execução dos serviços, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Execução/Fornecimento de serviços ou pela recusa em executar os serviços objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde: **M** = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

20.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

20.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 20.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 20.1.1.

20.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a Ordem de Execução/Fornecimento de Serviços, a assinar o contrato ou executar os serviços objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances e consignados na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

21.2 – **A PREFEITURA DE CAMBUÍ** reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

21.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

21.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o(a) Pregoeiro(a), assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da PREFEITURA DE CAMBUÍ.

21.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes.**

21.7 – O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

21.8 – **Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (35) 3431-1167, em dias úteis no horário de 08 h às 16 h ou através do e-mail: licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com quando se referirem à ao procedimento licitatório.**

21.9 – O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

21.10 – **Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

21.10.1 - Caso o Pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

21.10.2 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo 01) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

Cambuí/MG, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

PREGOEIRO

ADILSON JOSÉ PEREIRA

EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOKA

EQUIPE DE APOIO

MARIELLE MAXIMO TAVARES

EQUIPE DE APOIO

De acordo:

LUANA MOREIRA GARCIA
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO 01 - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente de Termo de Referência tem como objeto a seleção de empresa especializada no ramo, visando o registro de preços, visando o futuro fornecimento de materiais gráficos, conforme solicitação das Secretarias Municipal solicitantes.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, nos termos da Lei 10.520/2006

3 – DA AQUISIÇÃO

3.1 – A impressão dos Materiais gráficos será feita de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Cambuí-MG Requisitante, mediante a emissão de requisição da ordem de fornecimento.

3.2 – A impressão dos materiais será elaborada de uma única vez, compreendendo inicialmente a impressão com as informações variáveis e individuais a partir dos modelos que serão encaminhados e entregues a empresa vencedora.

4 - DA FORMA DE ENTREGA

4.1 – A entrega do serviço licitado será em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, mediante a Nota Fiscal, na condição CIF, de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante através da Ordem de Fornecimento, de acordo com as especificações.

4.2 – Os materiais deverão ser entregues terminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.3. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cambuí, sito à Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí - Minas Gerais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Requisitante.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 - No recebimento dos produtos, serão observados as disposições contidas nos art. 73 a 75 da LF 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes deste Edital e seus anexos.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** após a entrega, mediante a respectiva Nota Fiscal, com o devido aceite da Secretaria Municipal Requisitante.

6.2 - Para o pagamento da Contratada, deverá ser comprovada a regularidade nos recolhimentos de INSS, ISS e do FGTS;

6.3 - A falta de quaisquer documentos supra citados, acarretará o atraso no processamento do crédito, até que a entrega da documentação seja regularizada, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí - MG.

7. PLANILHA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	2675	PASTA BRANCA DOBRAVEL. Papel duplex 330gr., com logo da Prefeitura, medidas aprox. 32x24cm fechadas.	Unidade	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

02	4895	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, tamanho 7,5 x 21,00 cm, papel gramatura 180grs/m², impressão PB frente e verso.	Unidade	20.000
03	5343	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO. tamanho 15 x 20cm, papel gramatura 180grs/m², impressão PB frente e verso.	Unidade	10.000
04	11941	CARTÃO GESTANTE-PAPEL CARTÃO. Formato: 29,6 x 18,3 cm - Impressão: 1 x 1 PB - em papel cartão.	Unidade	5.000
05	11946	FÉRIAS REGULAMENTARES. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20
06	11949	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE. Programa de Humanização no Pre-Natal e Nascimento - Formato: 18,4 x 28 cm. Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr. C/100 FLS.	Bloco	50
07	11950	FICHA CONTROLE DE TEMPERATURA. Controle de temperatura de geladeira – termômetro de máxima e mínima. Formato 26,4 x 20,6 cm. Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr C/100 FLS.	Bloco	20
08	11957	ORIENTACAO PAPANICOLAU Formato: 15 x 5 cm Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr. C/100 FLS.	Bloco	100
09	11971	PRONTUARIO ODONTOLOGICO - Formato: 21 x 31,5 cm - Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10	11980	RECEITUÁRIO PARA MEDICAMENTO ESPECIAL - Receita de Controle Especial. CARBONADO, em 02(duas) vias (1ª via branca, 2ª via ROSA) - Formato: 15,00 x 21,00 cm - Impressão: Frente em off set 56 gr. Bloco com 200 folhas.	Bloco	800
11	11982	Ficha de evolução de tratamento. PTI – Projeto de Tratamento Individual. Com BRASÃO da Prefeitura, Frente, Preto e Branco. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	30
12	13181	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Com BRASÃO da Prefeitura, 10,50 x 8.00cm. Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
13	13184	CONTROLE DE VIAGEM AMBULÂNCIA. - Com BRASÃO da Prefeitura, 20,00 x 15,00cm. Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
14	14475	FICHA DE VISITA DA FUNASA – RESIDÊNCIA, VIGSAN E EPIDEMIOLÓGICA. LOGO da Funasa. Etiqueta auto adesiva. Frente – PB, Formato: 16,00 x 11,00cm.	Unidade	20.000
15	17767	PANFLETO 15 X 21 - Panfletos 4x4 cores papel couche 115g brilho, tamanho 15x21 – unitários folhas.	Unidade	5.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16	18385	ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Gramatura de 150g, com fundo de marca D'água, com Brasão do município, colorido em papel A4, com dados da Prefeitura, para uso do setor tributário.	Unidade	2.000
17	20221	TERMO DE RESPONSABILIDADE ANESTÉSICA. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	20
18	21095	ATESTADO PARA AFASTAMENTO. Tamanho: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	200
19	21101	FOLHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA. Enfermagem - Tamanho A4 (210x297mm) - Papel Gramatura 75 g/m², impressão frente PB. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
20	21133	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Tamanho A4 (210x297mm) - Frente e Verso PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50
21	24343	BOLETIM DE RECONHECIMENTO PCFAD. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20
22	27876	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com	Bloco	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		BRASÃO e LOGO, endereço, CNPJ, da Prefeitura,		
23	30139	CRACHÁ. PVC impressão direta, frente e verso, na horizontal 4,80 x 8,80cm com foto, perfuração retangular com fixador de metal e cordão de fita acetinada de 2,00cm x 0,80cm.	Unidade	100
24	30329	PROTOCOLO DE ENTREGA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10
25	30332	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO. Tamanho A4 (210x297mm) - Frente e Verso PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
26	30338	FICHA DE VISTA DOMICILIAR SUS. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
27	30488	RECEITUÁRIO. Tamanho Alt. 21,00 X Larg. 15,00cm – Frente, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Brasão da Prefeitura.	Bloco	3.000
28	31763	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA – MENINO 0 à 9 anos, Papel cartão, tamanho 50 x 20 cm, 4 dobras, sendo 10cm cada, impressão PB frente e verso.	Unidade	5.000
29	31764	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA – MENINA 0 à 9 anos, Papel cartão, tamanho 50 x	Unidade	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		20 cm, 4 dobras, sendo 10cm cada, impressão PB frente e verso.		
30	31767	FICHA DE ACOLHIMENTO ESPAÇO REVIVER. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	30
31	31816	RECEITUÁRIO AZUL B. Formato: 18,80 X 10,00cm - Impressão: Frente, da cor AZUL, em off set 75 Gr. Bloco com 100 folhas enumeradas pela Secretaria de Saúde.	Bloco	600
32	31830	PANFLETO CAMPANHA VIOLÊNCIA MULHER. Campanha contra a violência a mulher, no tamanho 15x21, em papel couche 120gr.	Unidade	4.000
33	32338	ADESIVO 0,18 X 0,13. Adesivo para divulgação turismo CAMBUITUR. Adesivo com recorte no formato do logo, descartável, nas medidas 18cm x 13cm, 4 cores tinta escala C/M/A/P em adesivo brilhante jac 80grs.unidade	Unidade	500
34	33564	ADESIVO PARA LIXEIRA. Fundo branco, brasão da Prefeitura, colorido, dizeres na cor azul del rey. Brasão 30x40 - Escrever em cima do Brasão: LIXEIRA. Embaixo do Brasão: CAMBUÍ - CIDADE MAIS FELIZ DO SUL DE MINAS.	Unidade	40
35	33834	PRONTUÁRIO PSIQUIÁTRICO SIMPLIFICADO. Tamanho A4 (210x297mm) –	Bloco	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.		
36	33863	REGISTRO DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO do SUS.	Bloco	40
37	33865	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas	Bloco	50
38	34403	FAIXA EM LONA. Lona front 440 gramas colorida para campanha do dia 18 de maio e campanha dia 1º de fevereiro, prevenção de álcool e droga, dia do henry borel e do menino bernardo no tamanho de 2,00 x 0,70.	Unidade	10
39	34895	LONA COM IMPRESSÃO. Lona para turismo, Lona com impressão em alta definição Lona 440grs, sem emenda, de 3,30x2,80 4x4 cores, com acabamento, com instalação em estrutura de metalon de 2cm x 3m.	Unidade	02
40	35747	CARTÃO DE VISITA. Papel couchê 300 gramas cores 4x4 Dimensões 9cm x 5cm com verniz.	Unidade	7.000
41	36170	CAPA CRIANÇA ATÉ 12 ANOS. PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) –	Bloco	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.		
42	36171	CAPA IDOSO - PRONTUÁRIO Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	50
43	36172	CAPA ADULTO - PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	200
44	36173	PLANO DE TRATAMENTO GRUPO DE TABAGISMO Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10
45	36174	PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10
46	36178	CAPA - PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	40
47	36185	AUTO TERMO EM 3 VIAS CARBONADA. 3 vias carbonadas 1ª branca 2ª verde 3ª rosa bloco com 100 unidades.	Bloco	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

48	36223	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDES SISTÊMICOS (8,5x18cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades - Frente	Bloco	10
49	38011	REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA. Bloco com100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	100
50	38013	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS. Bloco com100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10
51	38014	ENCAMINHAMENTO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO. Bloco com100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	20
52	39167	BANNER 0,90 X 1,20. Banner para turismo 440grs. Medidas 1,20x0,90cm, com impressão 4x4 cores Acabamento em madeira roliça com alça	Unidade	04
53	44809	PASTA COM ORELHA (31x45cm), couchê 150g, cor 4x0. Obs.: A arte será enviada na data de solicitação do pedido.	Unidade	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

54	44811	FORMULÁRIO DE PROCESSOS ATIVOS/INATIVOS. (A4 – 21x29,7cm). Bloco c/ 100 unidades – PB – Frente	Bloco	20
55	44985	APOSTILA EDUCAÇÃO. Copias coloridas, frente e verso, folha A4, 75g, capa plástica transparente, capa em couchê brilho 300g/m2. Encadernada (Apostila). Cada Apostila com 30 copias.	Unidade	7.000
56	47496	FOLDER A4 (21 X 29,5)18 MAIO. (21 x 29,5) aberto e 10 x 21 fechado, papel couchê 150g fosco, colorido, corte reto e três dobras.	Unidade	1.500
57	47497	FOLDER A4 (21 X 29,5)15 JUNHO. (21 x 29,5) aberto e 10 x 21 fechado, papel couchê 150g fosco, colorido, corte reto e três dobras.	Unidade	1.000
58	47498	FOLDER A4 (21 X 29,5)25 NOVEMBRO. (21 x 29,5) aberto e 10 x 21 fechado, papel couchê 150g fosco, colorido, corte reto e três dobras.	Unidade	1.000
59	47499	FOLDER A4 (21 X 29,5) CREAS. (21 x 29,5) aberto e 10 x 21 fechado, papel couchê 150g fosco, colorido, corte reto e três dobras.	Unidade	1.000
60	47500	SACOLINHA (LIXO) CARRO. Para cambio de carro, em TNT de 45g, em tamanho 17,5x26cm, alta resistência, na cor amarela cortada e soldada eletronicamente, impressão bem definida em serigrafia na cor preta	Unidade	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		(monocromático), com tinta de boa qualidade a base d'agua.		
61	47501	LEQUE CAMPANHA 18 DE MAIO. Colorido impresso em papel couchê brilho 250g tamanho 196 x 250mm, (com + ou - 02cm), impressão frente e verso, com acabamento em corte e vinco padrão, verniz total brilho.	Unidade	1.500
62	47502	CARTAZ 33 X 44CM 18 DE MAIO. Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170G.	Unidade	200
63	47503	CARTAZ 33 X 44CM 15 DE JUNHO. Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170G.	Unidade	100
64	47504	CARTAZ 33 X 44CM 25 DE NOVENBRO. Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170G.	Unidade	100
65	47505	BANNER 18 DE MAIO. Impressão e acabamento, formato 0,80 x 1,10cm (larg x alt.), colorido, em lona brilho 440g; acabamento em bastão, ponteiros e cordão.	Unidade	14
66	47506	BANNER 15 DE JUNHO. Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170g.	Unidade	02
67	47507	BANNER 25 DE NOVENBRO.	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170g.		
68	47508	ADESIVO CIRCULAR DIÂMETRO 10,5 CM. Impressão em adesivo vinílico.	Unidade	1.500
69	47524	ADESIVO PARA LIXEIRA GARI. Fundo branco, brasão da Prefeitura, colorido, dizeres na cor azul del rey. Brasão 30x40 - Escrever em cima do Brasão: GARI. Embaixo do Brasão: CAMBUÍ - CIDADE MAIS FELIZ DO SUL DE MINAS.	Unidade	20
70	47525	ADESIVO PARA LIXEIRA. Fundo branco, brasão da Prefeitura, colorido, dizeres na cor AZUL DEL REY. Brasão 20x30 - Escrever em cima do Brasão: LIXEIRA. Embaixo do Brasão: CAMBUÍ - CIDADE MAIS FELIZ DO SUL DE MINAS.	Unidade	50
71	47540	PANFLETO CAMPANHA 18 DE MAIO. CAMPANHA 18 DE MAIO E 1º DE FEVEREIRO. Couchê 150gramas colorida Tamanho 0,15 x 0,30.	Unidade	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

72	47541	FOLDER CONSELHO TUTELAR 0,21 X 0,30. Para distribuição com atribuições do conselho tutelar no tamanho de 0,21 x 0,30. Couchê 150 gramas colorida.	Unidade	10.000
73	47542	FOLDER CAMPANHA MULHERES 0,21 X 0,30. Para distribuição com atribuições do conselho da mulher, no tamanho de 0,21 x 0,30. Couchê 150 gramas colorida.	Unidade	10.000
74	47543	PANFLETOS CAMPANHA MULHERES. Primeira semana de fevereiro: Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência. Tamanho 0,15 x 0,21. Não é não no carnaval no assédio sexual. Tamanho 0,15 x 0,21. Dia 08 de marco: Dia internacional da luta das mulheres. Tamanho 0,15 x 0,21. Dia 28 de maio dia da visibilidade menstrual e dia internacional de luta pela saúde da mulher. Tamanho 0,15 x 0,21. Agosto dourado: Mês da amamentação: Tamanho: 0,15 x 0,21. Agosto lilás: 07/08 dia da promulgação da lei Maria da Penha, fundamental para o combate a violência contra mulheres e meninas. Tamanho: 0,15 x 0,21.	Unidade	16.000
75	47575	CARTILHA. Couchê 150gr dimensões total 29,7x19,7 com vinco colorido 4x4, 04 paginas	Unidade	4.000
76	47576	WIND BANNER DEP. TURISMO.	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Medidas 1,50 x 2,30m. Impressão em tecido Oxford 4x4 cores, com suporte de fixação e base circular plástica.		
77	47577	DISPLAY TURISMO 20X15 DOBRA 5CM. Display para divulgação turismo - Selo de qualidade. Display de mesa em acrílico PVC 2mm Medidas 20 x 15 com dobra de 5cm, impressão 4x4. Colorido.	Unidade	100
78	47578	DISPLAY TURISMO 20X30 DOBRA 10CM. Display para divulgação turismo - CAMBUITUR. Display de mesa em acrílico PVC 2mm Medidas 20 x 30 com dobra de 10cm, impressão 4x4 Colorido.	Unidade	150
79	47579	CRIAÇÃO DE ARTE GRÁFICA MAPA. Arte gráfica especializada, com sombreado em aparência 3D com representação dos principais pontos de interesse turísticos, naturais, arquitetônicos, com relevo, vias de acesso com QR code, ruas, bairros, pictogramas, nome de atrativos e locais de interesse, logos, marcas e brasões. Entrega de arquivo em PDF e JPG em alta resolução e arquivo em JPG para uso na web. Dimensões mínimas: 7360 x 4912 pixels, 300dpi em RGB. As informações deverão ser colhidas in loco através de visita do contratado.	Unidade	01
80	47580	TAG 200GRS 2,50 X 5,00.	Unidade	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Para o produto associado ao turismo com vinco, área para destaque, com furo, gramatura 200grs, nas medidas 2,50cm x 5,00cm 4x4 colorido.		
81	47826	FICHA DE VISITA ACS. Ficha de registro. 21,00 x 10,00cm – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
82	47827	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FAMÍLIA. Ficha de registro. 21,00 x 10,00cm – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
83	47828	CARTÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS MENINO. A4 – Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr.	Unidade	2.000
84	47829	CARTÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS MENINA. A4 – Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr.	Unidade	2.000
85	47830	AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO IMUNOBIOLOGICO. A4 – Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 unidades. Frente e verso.	Bloco	20
86	47831	ROTEIRO SUPERVISAO DE CAMPO. Arbovirose – Vigilância Sanitária. Bloco com 100 unidades. Frente e verso. A4 – Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr.	Bloco	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

87	47832	TERMO DE AUTORIZACAO PARA MICROCHIPAGEM. Bloco com 100 unidades. A4 – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr.	Bloco	20
88	47833	REGISTRO PARA MICROCHIPAGEM. A4 – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 unidades. Frente.	Bloco	20
89	47834	CUIDADOS PÓS CIRURGICO ZOONOSE. Zoonoses tamanho 10x15cm. Bloco com 100 unidades. Frente.	Bloco	50
90	47835	ADOÇÃO TERMO RESPONSABILIDADE. Bloco com 100 unidades. Frente. A4 – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr.	Bloco	20
91	47836	RECEITUÁRIO ZOONOSES. Tamanho A5 - Bloco com 100 unidades - Frente	Bloco	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA

PRC N.º 210/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2023

Dados da Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Fax: ()

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Instrumento que lhe outorga poderes: ()Procuração()Contrato Social

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	2675	PASTA BRANCA DOBRAVEL. Papel duplex 330gr., com logo da Prefeitura, medidas aprox. 32x24cm fechadas.	Unidade	6.000		

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro.

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

02	4895	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, tamanho 7,5 x 21,00 cm, papel gramatura 180grs/m², impressão PB frente e verso.	Unidade	20.000		
03	5343	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO. tamanho 15 x 20cm, papel gramatura 180grs/m², impressão PB frente e verso.	Unidade	10.000		
04	11941	CARTÃO GESTANTE-PAPEL CARTÃO. Formato: 29,6 x 18,3 cm - Impressão: 1 x 1 PB - em papel cartão.	Unidade	5.000		
05	11946	FÉRIAS REGULAMENTARES. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20		
06	11949	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE. Programa de Humanização no Pre-Natal e Nascimento - Formato: 18,4 x 28 cm. Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr. C/100 FLS.	Bloco	50		
07	11950	FICHA CONTROLE DE TEMPERATURA. Controle de temperatura de geladeira – termômetro de máxima e mínima. Formato 26,4 x 20,6 cm.	Bloco	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr C/100 FLS.				
08	11957	ORIENTACAO PAPANICOLAU Formato: 15 x 5 cm Impressão: 1x0 PB em off set 75 gr. C/100 FLS.	Bloco	100		
09	11971	PRONTUARIO ODONTOLOGICO - Formato: 21 x 31,5 cm - Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50		
10	11980	RECEITUARIO PARA MEDICAMENTO ESPECIAL - Receita de Controle Especial. CARBONADO, em 02(duas) vias (1ª via branca, 2ª via ROSA) - Formato: 15,00 x 21,00 cm - Impressão: Frente em off set 56 gr. Bloco com 200 folhas.	Bloco	800		
11	11982	Ficha de evolução de tratamento. PTI – Projeto de Tratamento Individual. Com BRASÃO da Prefeitura, Frente, Preto e Branco. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	30		
12	13181	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	Bloco	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		- Com BRASÃO da Prefeitura, 10,50 x 8.00cm. Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.				
13	13184	CONTROLE DE VIAGEM AMBULÂNCIA. - Com BRASÃO da Prefeitura, 20,00 x 15,00cm. Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
14	14475	FICHA DE VISITA DA FUNASA – RESIDÊNCIAL, VIGSAN E EPIDEMIOLÓGICA. LOGO da Funasa. Etiqueta auto adesiva. Frente – PB, Formato: 16,00 x 11,00cm.	Unidade	20.000		
15	17767	PANFLETO 15 X 21 - Panfletos 4x4 cores papel couche 115g brilho, tamanho 15x21 – unitários folhas.	Unidade	5.500		
16	18385	ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Gramatura de 150g, com fundo de marca D'água, com Brasão do município, colorido em papel A4, com dados da Prefeitura, para uso do setor tributário.	Unidade	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17	20221	TERMO DE RESPONSABILIDADE ANESTÉSICA. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	20		
18	21095	ATESTADO PARA AFASTAMENTO. Tamanho: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	200		
19	21101	FOLHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA. Enfermagem - Tamanho A4 (210x297mm) - Papel Gramatura 75 g/m², impressão frente PB. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
20	21133	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Tamanho A4 (210x297mm) - Frente e Verso PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50		
21	24343	BOLETIM DE RECONHECIMENTO PCFAD. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

22	27876	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO e LOGO, endereço, CNPJ, da Prefeitura,	Bloco	40		
23	30139	CRACHÁ. PVC impressão direta, frente e verso, na horizontal 4,80 x 8,80cm com foto, perfuração retangular com fixador de metal e cordão de fita acetinada de 2,00cm x 0,80cm.	Unidade	100		
24	30329	PROTOCOLO DE ENTREGA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. Formato: A4 (210 x 297 mm) - Impressão: Frente PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10		
25	30332	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO. Tamanho A4 (210x297mm) - Frente e Verso PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
26	30338	FICHA DE VISTA DOMICILIAR SUS. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

27	30488	RECEITUÁRIO. Tamanho Alt. 21,00 X Larg. 15,00cm – Frente, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Brasão da Prefeitura.	Bloco	3.000		
28	31763	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA – MENINO 0 à 9 anos, Papel cartão, tamanho 50 x 20 cm, 4 dobras, sendo 10cm cada, impressão PB frente e verso.	Unidade	5.000		
29	31764	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA – MENINA 0 à 9 anos, Papel cartão, tamanho 50 x 20 cm, 4 dobras, sendo 10cm cada, impressão PB frente e verso.	Unidade	5.000		
30	31767	FICHA DE ACOLHIMENTO ESPAÇO REVIVER. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, PB - Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	30		
31	31816	RECEITUÁRIO AZUL B. Formato: 18,80 X 10,00cm - Impressão: Frente, da cor AZUL, em off set 75 Gr. Bloco com 100 folhas enumeradas pela Secretaria de Saúde.	Bloco	600		
32	31830	PANFLETO CAMPANHA VIOLÊNCIA MULHER. Campanha contra a violência a	Unidade	4.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		mulher, no tamanho 15x21, em papel couche 120gr.				
33	32338	ADESIVO 0,18 X 0,13. Adesivo para divulgação turismo CAMBUITUR. Adesivo com recorte no formato do logo, descartável, nas medidas 18cm x 13cm, 4 cores tinta escala C/M/A/P em adesivo brilhante jac 80grs.unidade	Unidade	500		
34	33564	ADESIVO PARA LIXEIRA. Fundo branco, brasão da Prefeitura, colorido, dizeres na cor azul del rey. Brasão 30x40 - Escrever em cima do Brasão: LIXEIRA. Embaixo do Brasão: CAMBUÍ - CIDADE MAIS FELIZ DO SUL DE MINAS.	Unidade	40		
35	33834	PRONTUÁRIO PSIQUIÁTRICO SIMPLIFICADO. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50		
36	33863	REGISTRO DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75	Bloco	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO do SUS.				
37	33865	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas	Bloco	50		
38	34403	FAIXA EM LONA. Lona front 440 gramas colorida para campanha do dia 18 de maio e campanha dia 1º de fevereiro, prevenção de álcool e droga, dia do henry borel e do menino bernardo no tamanho de 2,00 x 0,70.	Unidade	10		
39	34895	LONA COM IMPRESSÃO. Lona para turismo, Lona com impressão em alta definição Lona 440grs, sem emenda, de 3,30x2,80 4x4 cores, com acabamento, com instalação em estrutura de metalon de 2cm x 3m.	Unidade	02		
40	35747	CARTÃO DE VISITA. Papel couchê 300 gramas cores 4x4 Dimensões 9cm x 5cm com verniz.	Unidade	7.000		
41	36170	CAPA CRIANÇA ATÉ 12 ANOS. PRONTUÁRIO. Tamanho A4	Bloco	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		(210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.				
42	36171	CAPA IDOSO - PRONTUÁRIO Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	50		
43	36172	CAPA ADULTO - PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	200		
44	36173	PLANO DE TRATAMENTO GRUPO DE TABAGISMO Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10		
45	36174	PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGISMO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente e verso, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

46	36178	CAPA - PRONTUÁRIO. Tamanho A4 (210x138mm) – Frente, PB Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. Com BRASÃO da Prefeitura.	Bloco	40		
47	36185	AUTO TERMO EM 3 VIAS CARBONADA. 3 vias carbonadas 1ª branca 2ª verde 3ª rosa bloco com 100 unidades.	Bloco	20		
48	36223	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES SISTÊMICOS (8,5x18cm). (Carbonado - BRANCA CARBONADA + 2ª VIA). Bloco c/ 100 unidades - Frente	Bloco	10		
49	38011	REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	100		
50	38013	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS ESPECIAIS. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente e verso, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

51	38014	ENCAMINHAMENTO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO. Bloco com 100 folhas. Tamanho A4 (210x297mm) – Frente, P/B. Gramatura 75 grs. Bloco com 100 folhas. BRASÃO da Prefeitura de Cambuí-MG.	Bloco	20		
52	39167	BANNER 0,90 X 1,20. Banner para turismo 440grs. Medidas 1,20x0,90cm, com impressão 4x4 cores Acabamento em madeira roliça com alça	Unidade	04		
53	44809	PASTA COM ORELHA (31x45cm), couchê 150g, cor 4x0. Obs.: A arte será enviada na data de solicitação do pedido.	Unidade	10.000		
54	44811	FORMULÁRIO DE PROCESSOS ATIVOS/INATIVOS. (A4 – 21x29,7cm). Bloco c/ 100 unidades – PB – Frente	Bloco	20		
55	44985	APOSTILA EDUCAÇÃO. Cópias coloridas, frente e verso, folha A4, 75g, capa plástica transparente, capa em couchê brilho 300g/m2. Encadernada (Apostila). Cada Apostila com 30 cópias.	Unidade	7.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

56	47496	FOLDER A4 (21 X 29,5)18 MAIO. (21 x 29,5) aberto e 10 x 21 fechado, papel couchê 150g fosco, colorido, corte reto e três dobras.	Unidade	1.500		
57	47497	FOLDER A4 (21 X 29,5)15 JUNHO. (21 x 29,5) aberto e 10 x 21 fechado, papel couchê 150g fosco, colorido, corte reto e três dobras.	Unidade	1.000		
58	47498	FOLDER A4 (21 X 29,5)25 NOVEMBRO. (21 x 29,5) aberto e 10 x 21 fechado, papel couchê 150g fosco, colorido, corte reto e três dobras.	Unidade	1.000		
59	47499	FOLDER A4 (21 X 29,5) CREAS. (21 x 29,5) aberto e 10 x 21 fechado, papel couchê 150g fosco, colorido, corte reto e três dobras.	Unidade	1.000		
60	47500	SACOLINHA (LIXO) CARRO. Para cambio de carro, em TNT de 45g, em tamanho 17,5x26cm, alta resistência, na cor amarela cortada e soldada eletronicamente, impressão bem definida em serigrafia na cor preta (monocromático), com tinta de boa qualidade a base d'agua.	Unidade	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

61	47501	LEQUE CAMPANHA 18 DE MAIO. Colorido impresso em papel couchê brilho 250g tamanho 196 x 250mm, (com + ou - 02cm), impressão frente e verso, com acabamento em corte e vinco padrão, verniz total brilho.	Unidade	1.500		
62	47502	CARTAZ 33 X 44CM 18 DE MAIO. Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170G.	Unidade	200		
63	47503	CARTAZ 33 X 44CM 15 DE JUNHO. Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170G.	Unidade	100		
64	47504	CARTAZ 33 X 44CM 25 DE NOVENBRO. Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170G.	Unidade	100		
65	47505	BANNER 18 DE MAIO. Impressão e acabamento, formato 0,80 x 1,10cm (larg x alt.), colorido, em lona brilho 440g; acabamento em bastão, ponteiros e cordão.	Unidade	14		
66	47506	BANNER 15 DE JUNHO.	Unidade	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170g.				
67	47507	BANNER 25 DE NOVEMBRO. Formato 33 x 44cm, colorido, papel couchê fosco, 170g.	Unidade	02		
68	47508	ADESIVO CIRCULAR DIÂMETRO 10,5 CM. Impressão em adesivo vinílico.	Unidade	1.500		
69	47524	ADESIVO PARA LIXEIRA GARI. Fundo branco, brasão da Prefeitura, colorido, dizeres na cor azul del rey. Brasão 30x40 - Escrever em cima do Brasão: GARI. Embaixo do Brasão: CAMBUÍ - CIDADE MAIS FELIZ DO SUL DE MINAS.	Unidade	20		
70	47525	ADESIVO PARA LIXEIRA. Fundo branco, brasão da Prefeitura, colorido, dizeres na cor AZUL DEL REY. Brasão 20x30 - Escrever em cima do Brasão: LIXEIRA. Embaixo do Brasão: CAMBUÍ - CIDADE MAIS FELIZ DO SUL DE MINAS.	Unidade	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

71	47540	PANFLETO CAMPANHA 18 DE MAIO. CAMPANHA 18 DE MAIO E 1º DE FEVEREIRO. Couchê 150gramas colorida Tamanho 0,15 x 0,30.	Unidade	15.000		
72	47541	FOLDER CONSELHO TUTELAR 0,21 X 0,30. Para distribuição com atribuições do conselho tutelar no tamanho de 0,21 x 0,30. Couchê 150 gramas colorida.	Unidade	10.000		
73	47542	FOLDER CAMPANHA MULHERES 0,21 X 0,30. Para distribuição com atribuições do conselho da mulher, no tamanho de 0,21 x 0,30. Couchê 150 gramas colorida.	Unidade	10.000		
74	47543	PANFLETOS CAMPANHA MULHERES. Primeira semana de fevereiro: Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência. Tamanho 0,15 x 0,21. Não é não no carnaval no assédio sexual. Tamanho 0,15 x 0,21. Dia 08 de marco: Dia internacional da luta das mulheres. Tamanho 0,15 x 0,21. Dia 28 de maio dia da visibilidade menstrual e dia	Unidade	16.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		internacional de luta pela saúde da mulher. Tamanho 0,15 x 0,21. Agosto dourado: Mês da amamentação: Tamanho: 0,15 x 0,21. Agosto lilás: 07/08 dia da promulgação da lei Maria da Penha, fundamental para o combate a violência contra mulheres e meninas. Tamanho: 0,15 x 0,21.				
75	47575	CARTILHA. Couchê 150gr dimensões total 29,7x19,7 com vinco colorido 4x4, 04 paginas	Unidade	4.000		
76	47576	WIND BANNER DEP. TURISMO. Medidas 1,50 x 2,30m. Impressão em tecido Oxford 4x4 cores, com suporte de fixação e base circular plástica.	Unidade	03		
77	47577	DISPLAY TURISMO 20X15 DOBRA 5CM. Display para divulgação turismo - Selo de qualidade. Display de mesa em acrílico PVC 2mm Medidas 20 x 15 com dobra de 5cm, impressão 4x4. Colorido.	Unidade	100		
78	47578	DISPLAY TURISMO 20X30 DOBRA 10CM. Display para	Unidade	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		divulgação turismo - CAMBUITUR. Display de mesa em acrílico PVC 2mm Medidas 20 x 30 com dobra de 10cm, impressão 4x4 Colorido.				
79	47579	criação de arte gráfica mapa. Arte gráfica especializada, com sombreamento em aparência 3D com representação dos principais pontos de interesse turísticos, naturais, arquitetônicos, com relevo, vias de acesso com QR code, ruas, bairros, pictogramas, nome de atrativos e locais de interesse, logos, marcas e brasões. Entrega de arquivo em PDF e JPG em alta resolução e arquivo em JPG para uso na web. Dimensões mínimas: 7360 x 4912 pixels, 300dpi em RGB. As informações deverão ser colhidas in loco através de visita do contratado.	Unidade	01		
80	47580	TAG 200GRS 2,50 X 5,00. Para o produto associado ao turismo com vinco, área para destaque, com furo, gramatura	Unidade	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		200grs, nas medidas 2,50cm x 5,00cm 4x4 colorido.				
81	47826	FICHA DE VISITA ACS. Ficha de registro. 21,00 x 10,00cm – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
82	47827	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FAMÍLIA. Ficha de registro. 21,00 x 10,00cm – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100		
83	47828	CARTÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS MENINO. A4 – Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr.	Unidade	2.000		
84	47829	CARTÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS MENINA. A4 – Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr.	Unidade	2.000		
85	47830	AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO IMUNOBOLÓGICO.	Bloco	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		A4 – Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 unidades. Frente e verso.				
86	47831	ROTEIRO SUPERVISAO DE CAMPO. Arbovirose – Vigilância Sanitária. Bloco com 100 unidades. Frente e verso. A4 – Impressão: Frente e verso - PB em off set 75 gr.	Bloco	30		
87	47832	TERMO DE AUTORIZACAO PARA MICROCHIPAGEM. Bloco com 100 unidades. A4 – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr.	Bloco	20		
88	47833	REGISTRO PARA MICROCHIPAGEM. A4 – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr. Bloco com 100 unidades. Frente.	Bloco	20		
89	47834	CUIDADOS PÓS CIRURGICO ZOONOSE. Zoonoses tamanho 10x15cm. Bloco com 100 unidades. Frente.	Bloco	50		
90	47835	ADOÇÃO TERMO RESPONSABILIDADE. Bloco com 100 unidades. Frente. A4 – Impressão: Frente - PB em off set 75 gr.	Bloco	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

91	47836	RECEITUÁRIO ZOONOSSES. Tamanho A5 - Bloco com 100 unidades - Frente	Bloco	20		
----	-------	---	-------	----	--	--

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de de 2023.

Representante Legal

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Local e data, de de 2.023.

Ao Pregoeiro da PREFEITURA DE CAMBUÍ

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 111/2023.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^o.(ª) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá estar devidamente assinada e deve ser apresentada juntamente com documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXX / XX, de de 2023.

Ao(a)

Pregoeiro da PREFEITURA DE CAMBUÍ

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Nº. 111/2023.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa

_____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**,
principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº
10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº. 100/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

Local e data.

Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO)

(Nome _____ da _____ pessoa _____ jurídica)

CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____,

neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____,

declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2023.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que não possui em seu quadro societário ou de pessoal, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 9º, inciso III.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.
- DECLARO, ainda, que a empresa conhece e fará cumprir todas as determinações legais em especial as contidas na Lei Federal 10.519/2009.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, _____ de _____ de 2023

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

Obs.: Esta declaração deverá estar devidamente assinada

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro.

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ANEXO 07

MINUTA DA ATA

Processo Licitatório Nº. 210/2023

Pregão Presencial Nº. 111/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TALES TADEU TAVARES**.

GESTOR DA ATA: Ficará designado como gestor da presente ata os servidores municipal designado pelas secretarias requisitantes.

DETENTORA DA ATA: A empresa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais gráficos para diversas secretarias e Depto, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial Nº. 111/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 210/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

A presente ata está estimada em **R\$ ()**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$
------	--------	-----------	---------	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

					UNITÁRIO	TOTAL
--	--	--	--	--	----------	-------

CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá a todas as Secretarias do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias.

Cambuí, de de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ANEXO 08

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 210/2023

Contrato nº -----

Registro de Preços nº 111/2023

Termo de contrato que entre si fazem de um lado o Município de Cambuí e de outro a empresa _____, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Cambuí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.675.975/0001-85, com sede na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí - MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial Nº. 111/2023, Processo Administrativo nº 210/2023**. Aquisição por **menor preço unitário**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - Do Objeto

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de cestas natalinas aos servidores municipais, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2023**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O CONTRATADO efetuará entrega dos produtos, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Cambuí. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2023 para **Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Cambuí, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.11. A contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Ficará designado pela secretaria requisitante um servidor, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do presente Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação especificada pelo Ordenador da pasta solicitante, bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2023 para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2023 para **Registro de Preços**.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da entrega dos produtos será feita pelo CONTRATANTE, através das Secretarias Municipal, na pessoa do servidor designado, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega dos produtos.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complementa, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PREFEITURA DE CAMBUÍ rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA DE CAMBUÍ pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de “declaração de inidoneidade” é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA RESCISÃO

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro.

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Cambuí, Comarca de Cambuí – MG para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Cambuí - MG, ----- de ----- de 2023.

Tales Tadeu Tavares
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome Legível

CPF:

Nome Legível

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO 09 - DECRETO Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2023

DECRETO Nº 58/2023

"Regulamenta o art. 48, §3º da Lei Complementar nº123/06, acerca da prioridade da contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 04/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte locais aquelas situadas no município de Cambuí/MG. Já as empresas de pequeno porte regionais serão aquelas que se situem nos municípios circunvizinhos, entendidos como aqueles que fazem confrontação com o município de Cambuí/MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 04/2009.

Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação. (Redação dada pelo Decreto nº 147/2023)

Art. 4º A verificação do enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será feita conforme a legislação aplicável.

Art. 5º As empresas que se enquadrarem nas condições deste Decreto deverão ser priorizadas na fase de classificação das propostas da licitação, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito de Cambuí/MG